

LOBÔ, Paulo Luiz Netto. *Responsabilidade por Vício do Produto ou do Serviço*. Brasília: Livraria e Editora Brasília Jurídica, 1996.

O autor do presente trabalho possui uma invejável carreira científica, pois é Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, Doutor em Direito pela USP, professor de Direito Civil em cursos de graduação e pos-graduação, advogado e conselheiro federal da OAB, onde preside a Comissão de Ensino Jurídico e exerce, ainda a função de diretor do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor.

No livro, o autor aborda o tema da responsabilidade civil por vício do produto ou do serviço, tema este que vem ganhando grande vulto em virtude da ampla complexidade das relações de consumo.

De forma inédita, o autor elaborou um trabalho científico específico sobre o tema responsabilidade por vício do produto ou do serviço, matéria esta que não tem apresentado posição assente nem na doutrina nacional tampouco na internacional, objeto de grandes digressões no mundo jurídico, face à sua peculiaridade.

Destaca o autor, inicialmente, que as regras tradicionais consubstanciadas no regime jurídico dos vícios redibitórios, matéria de Direito Civil, tornaram-se insuficientes para socorrer as vítimas de eventos danosos causados por produtos ou serviços viciados, nas relações de consumo. Diante da nova realidade social, sob a égide do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, - que teve como mola propulsora a Carta Magna de 1988, cujo art. 5º, inciso XXXII, elevou à categoria de direitos fundamentais a defesa e proteção do consumidor, - o consumidor teve sua reconhecida vulnerabilidade amenizada pelo novo diploma legal que veio proteger o consumidor, sobremaneira considerado a parte mais fraca, garantindo assim, o efetivo equilíbrio nas relações de consumo. Isto se dá face à responsabilidade atribuída ao fornecedor por todo e qualquer dano (patrimonial ou moral) que este venha causar ao consumidor, na relação de consumo.

Com base nessa realidade legal, o autor aprofunda-se no tema da responsabilização, destacando os aspectos materiais da responsabilidade civil do fornecedor pelos danos provocados por elementos extrínsecos e intrínsecos que caracterizam vício do produto ou do serviço.

Com singular logicidade e clareza, em sua brilhante exposição doutrinária, o autor conduz o tema apresentando de forma abrangente a matéria pertinente à teoria dos vícios dentro do Código de Defesa do Consumidor, destacando, em matéria de vício do produto ou do serviço, principalmente a definição de vício, a sua distinção entre dano e defeito, os tipos, a natureza da responsabilidade, o modo,

mecanismos, prazos e alternativas legais para o consumidor requerer a devida sanção, bem como identifica os elementos da relação de consumo, ou seja, os sujeitos ativos e passivos da responsabilidade, na matéria consumerista.

Demonstra o autor uma inclinação para a responsabilidade objetiva, em matéria de vício, ou seja, aquela que não perquire a culpa do agente causador do dano, mas que exige para a sua caracterização a ocorrência comprovada, concorrentemente, de três elementos fundamentais, quais sejam: existência do vício, a efetividade do dano e, o nexó de causalidade entre vício e a lesão, admitindo-se o rompimento do nexó de imputabilidade, nas hipóteses do §3º, art. 12 e ainda o caso fortuito ou força maior.

Numa abordagem rica em conteúdo, demonstrando um caráter eminentemente didático conclui o autor que a responsabilidade por vícios do produto ou do serviço é típica espécie mista do gênero responsabilidade civil, por possuir em sua concepção princípios da responsabilidade sem culpa, além de elementos contratuais e extracontratuais. Inclina-se para uma concepção unitária da responsabilidade civil, afastando-se da concepção dicotômica clássica (contratual e aquiliana).

Com efeito, ao enfrentar o tema, o autor posicionou-se muito bem sobre a caracterização da responsabilidade, interpretando a questão em conformidade com os princípios regentes do Código de Defesa do Consumidor.

Silvia Regina Stefanini Fernandes
Mestranda em Direito Civil pela Universidade Estadual de Maringá